

Integridade  
COOPERAÇÃO  
JUSTIÇA  
COMPROMISSO  
Direitos  
Respeito  
Bom Senso  
MORAL  
ÉTICA  
DEVERES  
PRINCÍPIOS  
CARÁTER  
ATITUDE  
Conduta

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





## ■ POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

Pode-se definir **ética** como um conjunto de valores morais e princípios que norteiam os seres humanos, ou a sociedade, ou uma empresa, visando sempre um equilíbrio e um bom funcionamento destas. **Conduta**, é uma manifestação de comportamento do indivíduo, esta pode ser boa ou má, dependendo do código moral, ético do grupo onde aquele se encontra. **O Código de Ética e Conduta** define como devemos nos comportar na **IPEL** e desempenha um papel fundamental na construção e manutenção da reputação e sustentabilidade da empresa. O Código reflete um compromisso em assumir a responsabilidade por nossas ações, trabalhando com integridade.

## ■ ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este código tem como objetivo **estabelecer importantes critérios e padrões em relação à ética e conduta** que devem ser observados pelas partes interessadas e quaisquer outras pessoas agindo em nome da IPEL, prevalecendo sobre e servindo de diretriz para todas as políticas e normas da empresa. Serve como um instrumento para aperfeiçoar e estreitar o relacionamento da empresa com as partes interessadas, no sentido de aprimorar e elevar o nível das relações, baseando-as em confiança e transparência. Todas as pessoas que fazem parte do escopo acima citado **devem firmar, quando do início de seu vínculo com a IPEL, o Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta**, sendo o mesmo arquivado na empresa por no mínimo 05 anos após o desligamento. Durante o vínculo, quando tratar-se de renovação/revi-são deste Código, o Termo poderá ser assinado de forma coletiva.



A **MISSÃO** da IPEL é fornecer papéis descartáveis e produtos para fins de higiene, de forma ágil e sustentável, correspondendo às expectativas definidas por nossos clientes.

Ser uma empresa **referência em qualidade e sustentabilidade** de seus negócios e das relações com as partes interessadas:

PARTES INTERESSADAS	REQUISITOS
Colaboradores	Respeito a legislação vigente proporcionando condições de trabalho adequadas
Clientes e consumidores	Produtos e serviços de acordo com as especificações
Sociedade e Sindicatos	Respeito à legislação vigente
Provedores Externos	Estabelecimento de contratos e parcerias
Poder Público	Atendimento a legislação vigente
Conselho de Administração	Atendimento das metas estratégicas e gerenciais para garantir a sustentabilidade do negócio



Como **NEGÓCIO** a IPEL desenvolve, produz e comercializa papéis descartáveis e produtos para fins de higiene e para tanto, conduz suas atividades orientada por um conjunto de **VALORES** que são:

### 1. Relacionamento e respeito

Oferecer aos clientes soluções que agreguem valor ao seu negócio, bem como, valorizar a interação cooperativa entre as partes interessadas pessoas, sejam estas clientes, fornecedores, colaboradores ou comunidade em geral.

### 2. Comprometimento

Base de toda e qualquer ação, agindo com responsabilidade, determinação e foco na melhoria contínua, tendo atitude de persistência para alcançar e foco nas metas e nos objetivos estratégicos da empresa.

### 3. Integridade e ética

Agir de maneira clara e profissional, respeitando as regras da sociedade, legislações, documentos internos, leis e critérios de honestidade e confiança.

## 4. Flexibilidade



Busca e abertura de novos conceitos de produtos e serviços, que agreguem valor as relações e necessidades da empresa. Agilidade e capacidade de adaptação são necessários frente a cenários que sofrem transformações constantes.

## 5. Sustentabilidade



Ser economicamente rentável respeitando o meio ambiente, saúde e segurança, qualidade e o desenvolvimento social. Para isto, devem ser adotadas atitudes e práticas éticas que visem o seu crescimento econômico de forma inteligente, comprometendo-se com o futuro das próximas gerações.

### ■ NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

#### 1. CONDUTAS ESPERADAS:

- 1.1. Executar suas atividades de acordo com este Código, seguindo normas, procedimentos e políticas internas da IPEL, estimulando e orientando colegas de trabalho a fazerem da mesma forma;
- 1.2. Comprometer-se na busca por atingir os resultados estabelecidos pela empresa atento a melhorias e ações que contribuam para um melhor ambiente de trabalho e o crescimento da empresa.
- 1.3. Relatar existência ou suspeita de qualquer tipo de problema que possa interferir na imagem, qualidade ou serviços da IPEL.
- 1.4. Manter atitude profissional positiva, digna e respeitosa;
- 1.5. Desempenhar atividades diárias respeitando os aspectos de qualidade, meio ambiente saúde e segurança do trabalho, sempre agindo com cautela e atenção, garantindo não só sua segurança como também a de seus colegas de trabalho;

- 1.6. Preservar o patrimônio da IPEL, incluindo imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais, *softwares* e qualquer outro bem fornecido pela empresa, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam (profissionais);
- 1.7. Atuar em conformidade com todas as legislações internas e externas aplicáveis e comprometer-se com o desenvolvimento sustentável da empresa;
- 1.8. Ao atuar nas mídias sociais, respeitar os valores da IPEL e princípios deste Código;
- 1.9. Ser cuidadoso, responsável, imparcial, objetivo, honesto e cortês na relação com as partes interessadas, buscando defender os interesses da IPEL e preservando a boa reputação, imagem e relacionamento.
- 1.10. Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesse próprio com interesses da IPEL. Quando não for possível, deixar de representar a empresa no assunto em pauta, comunicando imediatamente a questão ao seu superior.
- 1.11. Colaboradores que tiverem vínculo familiar, afetivo, deverão se relacionar nas dependências da IPEL como colegas de trabalho;
- 1.12. Aceitar ou oferecer brindes institucionais como agendas e canetas, a título de cortesia e que não interfiram no julgamento profissional da pessoa ou decisão do negócio;
- 1.13. Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial da IPEL a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive quando do término do vínculo com a empresa;
- 1.14. Informar o Programa de Gestão por Competências, que contempla o Plano de Cargos e Salários e os benefícios oferecidos.**

## **2. CONDUTAS INACEITÁVEIS:**

- 2.1. Qualquer tipo de violência ou discriminação, seja em função de origem, etnia, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, crença ideológica, convicção política, **condição de sindicalização e liberdade de associação, classe social ou condição de portador de deficiência, trabalho infantil ou escravo.**

- 2.2. Qualquer tipo de demonstração de abuso de poder ou assédio de qualquer natureza, sexual ou moral, causando constrangimento alheio;
- 2.3. Portar ou estar sob efeito de álcool ou drogas ilícitas, quando do cumprimento de suas obrigações para com a IPEL;
- 2.4. A IPEL mantém posicionamento neutro em relação a política partidária e religiosa. É vedado fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- 2.5. Uso do cargo para obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo ou ainda, para terceiros de sua relação;
- 2.6. Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento, entretenimento ou qualquer outro tipo de benefício), direta ou indiretamente a qualquer servidor público (funcionário do Governo Municipal, Estadual ou Federal);
- 2.7. Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da IPEL sem obtenção da autorização da Diretoria;
- 2.8. Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os da IPEL;
- 2.9. Distorcer quaisquer informações em relatórios gerenciais e demonstrações financeiras da empresa.
- 2.10. Comercializar qualquer tipo de produto e/ou serviço (alimentos, cosméticos, roupas e outros) nas dependências da empresa;
- 2.11. Estabelecer relações comerciais com empresas e pessoas que não atendam aos padrões éticos aqui estabelecidos.

## ■ DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer item deste Código de Ética e Conduta levará à abertura de processo administrativo para verificação de irregularidades, estando o colaborador infrator sujeito a medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa e penalidades previstas na CLT.

Fica estabelecido que a omissão e a não comunicação de qualquer tipo de violação ou infração também é considerada como violação deste e poderão também ser aplicadas as medidas acima descritas. Desta forma, não será tolerada qualquer tipo de punição moral, discriminatória ou retaliação ao colaborador que tiver que comunicar a violação ou infração deste Código.

Quaisquer casos omissos e não listados neste Código, deverão ser administrados como exceção e encaminhados ao Comitê de Integridade para a avaliação, deliberação e orientações cabíveis.

A gestão deste Código cabe a Diretoria Geral da empresa, sendo responsável por propor recomendações de aperfeiçoamento ao Comitê de Integridade, visando a atualização permanente do mesmo. Formalmente o Comitê de Integridade da IPEL, é responsável por garantir que esses princípios sejam aplicados, monitorados em seu cumprimento e investigando eventuais denúncias ou sugestões.

Dúvidas sobre os temas aqui descritos, podem ser esclarecidas com:

- 1) Seu líder imediato;**
- 2) RH da empresa;**
- 3) Comitê de Integridade;**

Qualquer pessoa, colaborador ou não, pode enviar suas sugestões ou denúncias, com garantia de sigilo total e confidencialidade, nos seguintes endereços:

### **Canal Aberto IPEL**

**[canalaberto.indaiapapel.com.br](http://canalaberto.indaiapapel.com.br)** 

Além deste Canal, você poderá utilizar também os recursos de telefone por meio do **0800-591-6059** de segunda a sexta-feira das 7h às 19h, com atendimento por operadores. Após às 19h, sábados, domingos e feriados, você poderá deixar uma mensagem gravada ou enviar um e-mail para **[canalaberto.ipel@helloethics.com](mailto:canalaberto.ipel@helloethics.com)**



INDAIAL PAPEL

[www.indaialpapel.com.br](http://www.indaialpapel.com.br)



O nosso **caráter** é o  
resultado da nossa  
**conduta.**

Aristóteles

